**PROJETO DE LEI Nº 116/2017**

**Institui o “Dia do Coach” em Sorocaba, a ser celebrado no dia 12 de Novembro.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Artigo 1º Fica instituído o “Dia do Coach” no Município de Sorocaba, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Artigo. 2 º O “Dia do Coach” fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 10 de abril de 2017**

**JP Miranda**

**Vereador**

**Justificativa:**

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo instituir o “Dia do Coach” no Município de Sorocaba, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Nos dias de hoje, em que existem crises em diferentes campos da vida das pessoas, torna-se fundamental, para muitos, buscar uma maneira de se reinventar, de redescobrir formas de melhorar sua vida pessoal, profissional e financeira. Para auxiliá-las nessa tarefa, é importante a tarefa desenvolvida pelo “Coach”.

Vinda do inglês, a palavra “Coach” tem vários significados, entre eles treinador ou professor particular. Dessa forma, o “Coach” é um profissional de extrema importância, pois atua como guia para auxiliar as pessoas, através de técnicas e de aprimoramento, a buscarem seus objetivos, a encontrarem uma carreira em que se encaixem ou se aprimorarem naquelas que seguem, refletindo na melhora de diferentes campos da vida desses cidadãos. Além disso, o “Coach” também auxilia organizações e empresas, demonstrando a sua importância em termos de desenvolvimento humano e empresarial.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância do serviço prestado pelo profissional de Coaching, é fundamental que ele receba o reconhecimento da sociedade, o que justifica propor o Projeto de Lei em análise, o qual busca instituir o “Dia do Coach” no Município de Sorocaba.

Certo da importância desta proposição, conto com o apoio de todos meus Pares para sua aprovação.

**S/S., 10 de abril de 2017**

**JP Miranda**

**Vereador**